

# COMUNICADO TÉCNICO

## Crédito e Financiamento



## BNDES cria Programa para Liquidação de Dívidas Rurais

O BNDES publicou recentemente a [Circular SUP/AOI nº 46/2018](#) referente à criação do Programa [BNDES Pro-CDD Agro - Composição de Dívidas Rurais](#), que visa liquidar as dívidas de produtores rurais ou suas cooperativas de produção, originárias de uma ou mais operações, por meio de composição de dívidas.

### Quem pode solicitar:

Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) ou suas cooperativas de produção, desde que:

- Residentes e domiciliados no Brasil, no caso de pessoas físicas, ou com sede e administração no Brasil, no caso de pessoas jurídicas, inclusive cooperativas; Pessoas Jurídicas de Direito Público, à exceção da União;
- Comprovem incapacidade de pagamento em consequência de dificuldade de comercialização dos produtos, frustração de safras por fatores adversos, e eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações; e
- Demonstrem a viabilidade econômica das atividades desenvolvidas na propriedade e capacidade de pagamento da operação de composição.

### Itens Financiáveis:

Pagamento do saldo devedor de:

- Operações de crédito rural de custeio ou investimento contratadas até 28 de dezembro de 2017, inclusive aquelas prorrogadas por autorização do Conselho Monetário Nacional (CMN).
- Dívidas contraídas junto a fornecedores de insumos agropecuários ou - 2 - instituições financeiras, inclusive decorrentes da emissão de Cédula de Produto Rural (CPR) e Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA), desde que seja comprovada a utilização dos recursos da nova operação para liquidar as dívidas objeto da composição; e
- Outras operações de crédito contraídas junto a instituições financeiras para pagamento de dívidas oriundas de crédito rural.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC  
NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO - NAC/RS

Para maiores informações e/ou esclarecimentos, favor contatar-nos pelo telefone (51) 3347.8508/8566 ou pelo e-mail [nac@fiergs.org.br](mailto:nac@fiergs.org.br)

OBS: O saldo devedor corresponderá à soma das parcelas vencidas e vincendas das operações objeto da composição, atualizadas pelos encargos contratuais de normalidade até a data da contratação da operação de composição.

**Taxa de Juros:** Fator Custo Financeiro x Fator Taxa do BNDES x Fator Taxa do Agente Financeiro - 1

<b>Custo Financeiro</b>	TLP (*)
<b>Taxa do BNDES</b>	1,5% a.a
<b>Taxa do agente financeiro</b>	Negociada entre o agente financeiro e o cliente, com limite de até 3% a.a

**Exemplo:**

Considerando que uma empresa contrate uma operação no dia 6 de agosto, seguem os valores:

Custo financeiro = 6,84% a.a., sendo o Fator Custo Financeiro = 1,0684

Taxa do BNDES = 1,5% a.a., sendo o Fator Taxa do BNDES = 1,015

Taxa do agente(\*\*) = 3% a.a., sendo o Fator Taxa do Agente = 1,03

$$\text{Taxa de juros} = 1,0684 \times 1,015 \times 1,03 - 1 = 11,69\% \text{ a.a}$$

(\*) Consideramos a previsão FOCUS-IPCA suavizado para os próximos 12 meses, disponibilizado pelo Banco Central (3,73% a.a) para fins de demonstração. Lembrando que a inflação real variará mensalmente sobre o saldo devedor

(\*\*) Utilizamos o valor máximo para fins de demonstração.

**Prazos:** Até 144 meses, incluindo prazo de carência de até 36 meses.

**Limite de Financiamento:** Até 100% do valor do saldo devedor apurado, limitado a R\$ 20 milhões por Beneficiária Final, observado que, no caso de operações de crédito grupais ou coletivas o valor deve ser obtido pelo resultado da divisão do saldo devedor das operações envolvidas pelo número de mutuários constantes dos respectivos instrumentos de crédito.

**Garantias:** Negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente, observadas as normas pertinentes do Banco Central do Brasil, não sendo admitida a outorga de garantia pelo Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) em operações contratadas no âmbito deste Programa.

**Vigência:** Até 28 de junho de 2019, observando o limite orçamentário estabelecido para este Programa, de R\$ 5 milhões.

**Como solicitar:** Procure uma [instituição financeira credenciada](#) ao BNDES (agente financeiro) de sua preferência, que informará a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias.